



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.902, DE 11 DE AGOSTO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 150.860,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 150.860,00 (CENTO E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

								R\$
SECRETARIA DE FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	96	Fonte:	01	15.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	191	Fonte:	01	8.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	258	Fonte:	05	8.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	285	Fonte:	05	10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0050.1.074	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	796	Fonte:	02	6.000,00
SECRETARIA DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	883	Fonte:	01	90.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
02.15.00	27.812.0019.2.052	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1081	Fonte:	01	2.200,00
02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	983	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO								
02.16.00	18.122.0020.2.054	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	991	Fonte:	01	1.660,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

								R\$
SECRETARIA DE FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	107	Fonte:	01	15.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	193	Fonte:	01	8.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	260	Fonte:	05	8.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	288	Fonte:	05	10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0050.1.074 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 792 Fonte: 02 6.000,00

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 909 Fonte: 01 90.000,00

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 981 Fonte: 01 12.200,00


## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

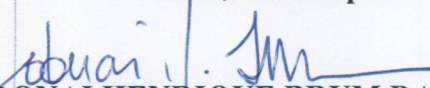
02.16.00 18.122.0020.2.054 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 993 Fonte: 01 1.660,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

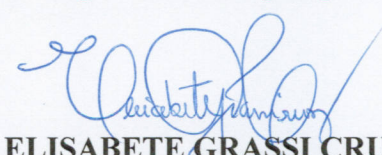
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas